



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE ENSACADO COM 25 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição () contratação de serviço
---	--

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021- MODALIDADE: () Pregão () Concorrência () Concurso () Leilão (X) Dispensa Eletrônica	Critérios de julgamento art. 33 (x) I - menor preço; () II – melhor técnica; () III – técnica e preço; () IV – maior lance ou oferta
---	--

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021. Decreto municipal Nº 951/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.1. Objeto do Contrato

O objeto deste contrato consiste na **contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso a quente ensacado com 25 kg**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a realização de serviços de manutenção e reparo de pavimentação (tapa buracos, construção de lombadas, rampas para cadeirantes, etc.).

1.2. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.

1.3. Valor Estimado

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 58.780,00**, referente à quantidade de **2.000 sacos** de concreto betuminoso a quente ensacado com 25 kg.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)*

2.1. Justificativa da Contratação

A aquisição de concreto betuminoso a quente é essencial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção de pavimentação no Município, especialmente os serviços de tapa buracos e reparos em vias urbanas. Estes serviços visam melhorar a qualidade do asfalto, proporcionar mais conforto à população e assegurar a mobilidade urbana, além de evitar danos maiores nas vias públicas que poderiam resultar em prejuízos para o Município.

2.2. Benefícios Esperados

Com a execução desta contratação, será possível realizar uma recuperação rápida e eficaz do pavimento, evitando acidentes e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. A utilização do concreto betuminoso a quente, por ser um material de alta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

qualidade, permite a aplicação em condições adversas, como em períodos de chuva e em áreas com umidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. Características do Produto

O concreto betuminoso a quente fornecido deverá estar em conformidade com as especificações técnicas previstas nas normas **DNIT 031/2006** e **DNER 313/97**. O produto deve ter uma granulometria conforme faixa C, dosado para garantir qualidade superior na aplicação, com teor de betume entre 4% a 6%, e densidade aparente de massa entre 1,90 e 2,50 g/m³.

3.2. Aplicação do Produto

Este concreto será utilizado para a **manutenção e reparo do pavimento** das vias urbanas, sendo essencial para tapar buracos, reparar lombadas físicas, construir rampas para cadeirantes e fixar grades de bocas de lobo. O produto deverá ser armazenado adequadamente, com validade de até **12 (doze) meses** após a data de fabricação, e deverá ser utilizável mesmo sob condições de umidade ou chuvas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Requisitos Técnicos

- O produto deverá ser fornecido em sacos de 25 kg, com especificações conforme as normas DNIT e DNER citadas.
- A empresa fornecedora deverá garantir que o material tenha qualidade comprovada, realizando substituição em caso de não conformidade ou defeito.
- A empresa contratada deverá possuir licença ambiental de operação para a fabricação e fornecimento do concreto betuminoso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.2. Requisitos de Capacidade Técnica

- A empresa contratada deverá ter experiência comprovada no fornecimento de concreto betuminoso, com a capacidade logística necessária para o cumprimento do contrato.
- A empresa deverá possuir infraestrutura para realizar o transporte, carga e descarga do material no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL *(art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)*

5.1. Fornecimento e Entrega

A contratada deverá realizar a entrega do produto dentro do prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD) ou Nota de Empenho na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Cláudia-MT. O transporte e a entrega do produto serão realizados com todos os custos por conta da contratada.

5.2. Responsabilidade pela Qualidade do Produto

A contratada se responsabiliza por garantir que o produto fornecido esteja em conformidade com as especificações acordadas. Em caso de defeitos ou problemas de qualidade, a contratada deverá proceder com a **substituição imediata** do produto, sem custo adicional para a Administração Pública.

5.3. Fiscalização da Execução

A execução do contrato será fiscalizada por **Sheila Yotzchetz**, servidora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo sua responsabilidade assegurar o cumprimento das condições contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO *(art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)*

6.1. Gestão e Acompanhamento

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com acompanhamento contínuo da execução da entrega do produto e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

cumprimento das obrigações pela contratada. A fiscalização do contrato visa garantir que o objeto seja entregue conforme as especificações e prazos estabelecidos.

6.2. Controle de Qualidade

A qualidade do concreto betuminoso será verificada por meio de **inspeções periódicas** durante o fornecimento, além de amostras a serem testadas em laboratórios credenciados, caso necessário. A contratante poderá solicitar laudos técnicos quando houver dúvida sobre a qualidade do material.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR *(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)*

7.1. Critério de Seleção

A seleção do fornecedor será feita por meio de **procedimento licitatório**, com a utilização do critério de **menor preço**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração a **qualidade técnica** do material e a conformidade com as exigências descritas no Termo de Referência.

7.2. Habilitação

Os fornecedores interessados deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo qualificação jurídica, fiscal social e trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
- **Código reduzido: 510**
- **Natureza do recurso: 3.3.90.30**
- **Fonte de recursos: 1.500.000000**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cláudia-MT, 10 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR KURTEN
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos